



INSTRUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 009 de 07 de Fevereiro de 2022

Dispõe sobre Instauração de Sindicância Administrativa nº 001/2022 no âmbito da Guarda Civil Municipal e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso das atribuições, em conformidade com o Decreto nº 2413 de 02/10/2020, art. 2º, XXVI, RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância Administrativa nos termos do decreto nº 2415/2020, 05/10/2015, referente a CI Nº12/2022-SMSPDS a fim de apurar possível responsabilidade de servidor.

Art. 2º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a comissão de Procedimento Sumário, no prazo de 30 dias prorrogável por igual período.

Edelson da Silva Gomes - matr. 3552

Flávia de Lima Mendonça - matr.1494

Alcides Galharte Neto - matr.3425

Art. 3º Essa instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 07 de Fevereiro de 2022.

---

MIGUEL SOARES - Mat. 10204

Superintendente da Guarda Civil Municipal

Portaria "P" nº 58, de 07/01/2021